



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

Justificativa

PL 151/09

Este projeto legislativo busca implantar no município de São Paulo campanha de conscientização relativa à Síndrome de Asperger.

A síndrome de Asperger foi descrita por um médico alemão chamado Hans Asperger, em 1944. Desordem mental pouco comum, contudo importante na prevenção do processo psicológico de crianças, que tardiamente é diagnosticado devido à falta de conhecimento por parte dos profissionais, nomeadamente dos professores e educadores.

É importante disseminar informação acerca desta síndrome, visto que já por várias vezes foi confundida com uma Perturbação Obsessivo – Compulsiva, Depressão, Esquizofrenia, etc. Além disso, também é relevante que a criança receba educação especializada o mais cedo possível para auxiliar o indivíduo a contornar os problemas de comportamento que apresenta e também para ajudar a direcionar os campos de interesse e de estudo da criança.

A Síndrome de Asperger é o nome dado a um grupo de problemas que algumas crianças (e adultos) têm quando tentam comunicar com outras pessoas. Em termos técnicos, Síndrome de Asperger é o termo aplicado ao mais suave e de alta funcionalidade daquilo que é conhecido como o espectro de desordens pervasivas (presentes e perceptíveis a todo o tempo) de desenvolvimento (espectro do Autismo – fenômeno patológico em que o EU ocupa o primeiro plano).

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 4º andar – sl. 424 – CEP 01319-900
Fone: 3396 4982 / Fax.: 3396 3964
São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Marta Costa

É caracterizada, ainda, por desvios e anormalidades em três amplos aspectos do desenvolvimento: interação social, uso da linguagem para a comunicação e certas características repetitivas ou perserverativas sobre um número limitado, porém intenso, de interesses.

Os melhores estudos que têm sido conduzidos até agora sugerem que a SA, como é conhecida no meio acadêmico psicológico, é consideravelmente mais comum que o Autismo clássico. Enquanto que o Autismo tem tradicionalmente sido encontrado à taxa de 4 a cada 10.000 crianças, estima-se que a Síndrome de Asperger esteja na faixa de 20 a 25 por 10.000. isto significa que para cada caso de Autismo, as escolas devem esperar encontrar diversas crianças com o quadro SA.

Eis alguns critérios para diagnosticar a Síndrome de Asperger:

- a. Uso de peculiaridade no comportamento não-verbal para regular a interação social;
- b. Falha no desenvolvimento de relações com pares da sua idade;
- c. Falta de interesse espontâneo em dividir experiências com outros;
- d. Falta de reciprocidade emocional e social;
- e. Preocupação com um ou mais padrões de interesse restritos e estereotipados;
- f. Inflexibilidade a rotinas e rituais não funcionais específicos;
- g. Maneirismos motores estereotipados ou repetitivos, ou preocupação com partes de objetos.

Além disso, na Síndrome de Asperger, os interesses são mais freqüentes por áreas intelectuais específicas.

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 4º andar – sl. 424 – CEP 01319-900
Fone: 3396 4982 / Fax.: 3396 3964
São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Marta Costa

Apesar disso, é necessária a presença de tratamento no sentido de corrigir este problema. É óbvio para todos, que quanto mais cedo o tratamento começar, melhor será a recuperação da pessoa. Isto implica tratamento a nível psicoterapêutico, a nível educacional e social.

Crianças com esta síndrome podem ser ajudadas na aprendizagem social através de psicólogos preparados. Os professores devem estar atentos às necessidades especiais que estas crianças precisam, o que geralmente não acontece, pois elas precisam de maior apoio que as restantes crianças. Não funciona tratá-los da mesma forma que os outros estudantes.

O próprio Asperger compreendeu a importância central da atitude do professor no seu próprio trabalho com crianças. Ele escreveu em 1944: “estas crianças frequentemente mostram uma surpreendente sensibilidade à personalidade do professor (...) E podem ser ensinados, mas somente por aqueles que lhes dão verdadeira afeição e compreensão. Pessoas que mostrem delicadeza e, sim, humor. (...) A atitude emocional básica do professor influencia, involuntária e inconscientemente, o humor e o comportamento da criança.” (Idem).

Posto isso, vemos o grande valor que há na implantação de campanha no sentido de corrigir os problemas gerados por esta síndrome, resultando em grande benefício ao desenvolvimento social e individual de nosso município.

Marta Costa

MARTA COSTA
VEREADORA

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 4º andar – sl. 424 – CEP 01319-900
Fone: 3396 4982 / Fax.: 3396 3964
São Paulo - SP